

## **Pedido de Esclarecimento nº 2 - Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023**

### **Questionamento:**

“Boa tarde,

Acabamos a vigência de um edital de 2019 queremos saber se podemos escrever para esse novo edital?

Tem alguma possibilidade desse programa no nosso município ser prorrogado?”

### **Resposta ao esclarecimento:**

Prezada(o),

Cumprimentando-a/o cordialmente, salientamos que todos os pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023 deverão ser encaminhados com o nome completo e CPF, se pessoa física, ou razão social e CNPJ, se pessoa jurídica, conforme subitem 5.5.2 do Edital, para fins de resposta ao interessado. No entanto, considerando a relevância do questionamento ao interesse público, o pedido de esclarecimento em tela será considerado.

Em atenção ao pedido de esclarecimento formalizado e encaminhado à equipe técnica responsável pelo Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023 através do email esporte.educacional@social.mg.gov.br na data de 27/07/2023, o qual indagam sobre a possibilidade de participação de município no certame, bem como sobre a possibilidade de edital de 2019, esclarecemos que estarão elegíveis à participação no Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023 apenas as entidades sem fins lucrativos que possuam qualificação, ou que pretendam qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) conforme descrito no item 1.0 do presente edital, que dispõe sobre as disposições iniciais deste último.

Importante salientar que a qualificação de entidades de direito privado sem fins lucrativos como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip é um ato vinculado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 23.081/2018 e no Decreto Estadual nº 47.554/2018, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag. Outras informações podem ser obtidas no link <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/planejamento-e-orcamento/parcerias-com-oscip/oscip> .

Ademais, informamos que não foi possível identificar o edital de 2019 citado no questionamento, considerando que não houveram publicações de editais que abordassem o objeto do Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023 anteriormente. Se o questionamento for referente à editais de implementação do Programa Geração Esporte, informamos que as tratativas deverão ser abordadas em momento oportuno, a partir da análise e diligenciamento da equipe técnica responsável, observando as

disposições do Decreto de nº 46.319/2013 alterado pelo Decreto nº 48.374 de 04 de março de 2022, bem como da Resolução Resolução Conjunta Sevog/AGE 04, de 16/09/2015.

Rememoramos a resposta ao Pedido de Esclarecimento de nº 1 (disponível em:) em que justificou-se que o Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023 não dispõe sobre a promoção do Programa Geração Esporte nos municípios mineiros, por meio da celebração de convênio de saída cujo o objeto é a implementação de núcleo esportivo para a realização de atividades de iniciação esportiva direcionadas às crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

Dessa forma, reforçamos que o Edital em tela se pretende à promoção do esporte educacional e paradesportivo por meio de ações integradas que se pretendem à produção de diagnóstico situacional e de dados científicos sobre as políticas de esporte mineira, a realização de capacitações profissionalizantes sobre a temática do esporte junto aos atores das políticas públicas esportivas, e, por fim o acompanhamento e monitoramento do Programa Geração Esporte a partir dos convênios de saída e núcleos esportivos já celebrados e implantados nos municípios participantes, conforme detalhamento contido no item 2.0 do Anexo I - Termo de Referência do referido edital.

**Dessa forma, entes municipais, órgão de direito público integrante da administração pública direta, não poderão celebrar termo de parceria com a Sedese, considerando as disposições do Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023.**

Recomendamos que quaisquer pedidos, dúvidas e esclarecimentos afetos à implantação e monitoramento de instrumentos jurídicos que pactuam o objeto “Programa Geração Esporte” deverão ser diligenciados à partir do e-mail [geracao.esporte@social.mg.gov.br](mailto:geracao.esporte@social.mg.gov.br).

Portanto, em consonância ao subitem 5.8 não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente Edital em qualquer fase do processo de seleção pública, bem como das disposições presentes na Lei Estadual nº 23.081/2018 e no Decreto Estadual nº 47.554/2018.

Atenciosamente,

**Equipe Técnica do Edital Sedese/Subesp de nº 01/2023.**